



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 703/99

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Chefe do Poder Executivo Sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, a firmar Convênio de Cooperação com o Sr. AYR MOREIRA, com a finalidade de se permitir a extensão de rede elétrica para a " Escola Unidocente Santo Antonio do Areião ".

§ 1º - O Senhor Ayr Moreira cederá 50 % (cinquenta por cento) do transformador de sua propriedade para uso da municipalidade, como a esta aprover.

§ 2º - Em contrapartida, o Município comprometer-se-á arcar com 50% (cinquenta por cento) dos custo de manutenção do referido transformador, ainda que seja demandada sua troca.

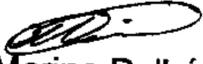
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao Senhor Ayr Moreira, como forma de rateio e ressarcimento de despesas que são necessárias para efeito do pacto a ser firmado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta do orçamento municipal do exercício financeiro de 2000.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo aos trinta dia do mês de dezembro de 1999.


Marino Dalbó
Prefeito Municipal